



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

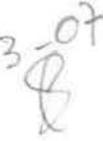
J.5 07-R

Em de

de 19

L E I Nº 819

de 12 de outubro de 1961

1-3-07


A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida a D. Mercedes Vaz Rodrigues, em caráter excepcional, a partir de 1º de dezembro do corrente ano, uma pensão mensal de 900,00 (novecentos cruzeiros), enquanto tiver filhos menores ou não contrair matrimônio.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por verba própria do orçamento.

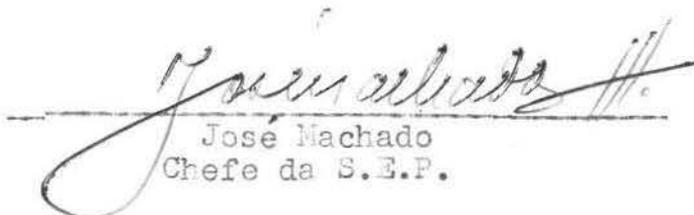
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 12 de outubro de 1961.



Elmano Ferrelra Veloso
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos doze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e um.



José Machado
 Chefe da S.E.P.